



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO - PPGAU**

EDITAL 03/2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES NÍVEL MESTRADO

CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO - RESUMO DO EDITAL

Ano	2024
Semestre	1º
Coordenador do Programa	Bruno Massara Rocha
Publicação do Edital 03/2023	25 de julho de 2023
Publicação dos componentes da comissão de seleção	25 de julho de 2023
Prazo Final para a interposição de recurso contra comissão de seleção	27 de julho de 2023
Homologação da composição da comissão de seleção	28 de julho de 2023
Vagas	21
Atividade	
1- Período de inscrições	05 de setembro a 15 de outubro de 2023
2 - Resultado preliminar das homologações das inscrições	18 de outubro de 2023
3 - Interposição de recursos relativos às homologações das inscrições	19 e 20 de outubro de 2023
4 - Resultado final dos recursos relativos às homologações das inscrições	25 de outubro de 2023
5 - Resultado preliminar da avaliação do plano de trabalho provisório de dissertação	06 de novembro de 2023
6 - Interposição de recurso relativo à avaliação do plano de trabalho provisório de dissertação	07 e 08 de novembro de 2023
7 - Resultado final dos recursos relativos aos planos de trabalho provisório de dissertação	13 de novembro de 2023
8 - Resultado preliminar da avaliação do currículo	20 de novembro de 2023
9 - Interposição de recurso relativos à avaliação do currículo	21a 22 de novembro de 2023
10 - Resultado final dos recursos relativos à avaliação do currículo	27 de novembro de 2023
11- Arguições individuais orais	29 de novembro a 01 de dezembro de 2023
12 - Resultado preliminar das Arguições individuais orais	11 de dezembro de 2023
13 - Interposição de recursos relativos às Arguições individuais orais	12 e 13 de dezembro de 2023
14 - Resultado final das arguições individuais orais	18 de dezembro de 2023
15 - Resultado final homologado pelo PPGAU	20 de dezembro de 2023
Matrícula dos aprovados	Março de 2024 (previsão)
Início das aulas	13 de março de 2024 (previsão)
Contato	ppgau.ufes@gmail.com
INFORME: O Calendário de Exames de Proficiência para 2023 do Núcleo de Línguas encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://nucleodelinguas.ufes.br/calendario-de-exames-de-proficiencia-para-2023 (acesso em 14/07/2023)	
É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas dos exames. Em caso de alterações, o PPGAU não se responsabilizará). Ver detalhes sobre os certificados de proficiência aceitos no item 04 i) deste edital;	

Vitória – ES, 14 de julho de 2023

Coordenador Prof. Dr. Bruno Massara Rocha
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e
Urbanismo



1. Informações Gerais:

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU), do Centro de Artes, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo Edital 03/2023 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2024, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências da Resolução 06/2022 CAR/UFES que dispõe sobre o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, da da Resolução Nº 03/2022 - CEPE/UFES e da Resolução Nº 40/2014 CEPE/UFES.

O Programa, conceito 5 na CAPES, possui 1 (uma) área de concentração denominada **Cidade e impactos no território**, que orienta-se à abordagem do território, da metrópole, da cidade e da edificação, recortada por 2 (duas) linhas de pesquisa: **Processos urbanos e políticas físico-territoriais** e **Patrimônio, sustentabilidade e tecnologia**.

A **primeira linha** de pesquisa trata sobre processos de urbanização, metropolização e estruturação do território; teoria e história da cidade e do urbanismo; estudos sobre configuração e morfologia urbana; metodologias e instrumentos para o planejamento, o projeto e a gestão do território; fundamentação, análise e intervenção relativas à paisagem; investigação sobre planos e políticas físico-territoriais e nexos com o contexto histórico, geográfico, social e a agenda político-econômica; produção e gestão da cidade contemporânea e a articulação global-local; estudos sobre política e subsídios para projeto de habitação e sobre redes e infraestruturas urbanas. No escopo dessa linha de pesquisa encontram-se também inseridas temáticas que envolvem corpografias urbanas e geoetnografias da cidade.

A **segunda linha** de pesquisa aborda questões sobre tecnologia e patrimônio; tecnologia e sustentabilidade; patrimônio cultural e natural e conexões com a arquitetura e a cidade; fundamentação, análise e intervenção; teoria e história da arquitetura e da cidade; estudos sobre técnicas construtivas e preservação patrimonial; metodologias e instrumentos para o planejamento, o projeto e a gestão do patrimônio; processos de urbanização e suas articulações com o patrimônio, a tecnologia e a sustentabilidade; a questão da sustentabilidade no processo de projeto; as tecnologias aplicadas ao conforto ambiental e à eficiência da edificação e das soluções urbanas; as questões inerentes ao conforto térmico, acústico e lumínico, clima urbano e sustentabilidade; métodos e instrumentos de avaliação de sustentabilidade. No escopo dessa linha de pesquisa estão presentes também, a crítica e a atualização na representação e na proposição em macro e micro escalas, incluindo modelagem paramétrica aplicada à concepção do projeto e análise de sua performance e o uso de sistemas BIM para a gestão informacional do projeto. Em ambas as linhas encontram-se inseridos também, estudos que envolvem mecanismos digitais de investigação, análise e gestão do território, com a utilização de Sistema de Informações Georreferenciadas – SIG –, como suporte para o diagnóstico, a crítica, o planejamento e a gestão.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação. A homologação das inscrições do candidato da mesma forma que a condução do processo seletivo, é de competência da Comissão de Seleção para o Edital 03/2023 composta pelos(as) professores(as) Liziane de Oliveira Jorge, Flávia Ribeiro Botechia e Jarryer Andrade de Martino.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU
NÍVEL MESTRADO

2. Do Público:

Serão admitidos à inscrição no Curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, os portadores de diploma de graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtido em curso necessariamente autorizado e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC. Pode também, a critério do Colegiado Acadêmico do Curso, serem admitidos candidatos portadores de diploma de graduação obtido em instituição estrangeira desde que acompanhados de tradução por tradutor juramentado e reconhecidos no Brasil.

Também poderão participar alunos concluintes de graduação, desde que comprovem, a partir de declaração do respectivo Programa, a previsão de conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Mestrado. Neste caso, é obrigatória a apresentação de certificação de conclusão do curso no ato de matrícula, sem o qual perderá o direito à mesma.

3. Das Vagas:

O número total de vagas a ser preenchido é de 21 (vinte e uma vagas), sendo 07 (sete) vagas para a linha de pesquisa Processos urbanos e políticas físico-territoriais e 14 (quatorze) vagas para Patrimônio, Sustentabilidade e Tecnologia. Não há obrigação do PPGAU em preencher todas as vagas.

Os docentes que oferecem vagas neste edital são os seguintes: Andréa Coelho Laranja, Bruno Massara Rocha, Clara Luiza Miranda, Cristina Engel de Alvarez, Daniella do Amaral Mello Bonatto, Edna Aparecida Nico Rodrigues, Eneida Maria Souza Mendonça, Flávia Ribeiro Botechia, Jarryer Andrade de Martino, Liziane de Oliveira Jorge Luciene Pessotti de Souza, Lutero Proscholdt de Almeida, Marcela Alves de Almeida, Martha Machado Campos e Renata Hermann de Almeida.

O candidato deve indicar o nome do Professor Orientador pretendido (primeira e segunda opções) e a área ou o projeto de pesquisa do Professor Orientador (Formulário de Inscrição), ao qual seu Plano de Trabalho se vincula. É necessário que, anteriormente às inscrições, o candidato estabeleça contato com os professores responsáveis pelas pesquisas de seu interesse para verificação de compatibilidade de seu Plano de Trabalho Provisório com as pesquisas do orientador pretendido. A assinatura do orientador pretendido deverá ser inserida no Anexo I - Formulário de Inscrição.

Caso seja necessário, a Comissão de Seleção se reserva ao direito de indicar ao candidato outro orientador em função da disponibilidade de vagas, ao longo ou ao final do processo de seleção, considerando também o remanejamento das vagas entre as linhas de pesquisa.

4. Das Inscrições:

As inscrições relativas a este edital serão realizadas de 05/09/2023 a 15/10/2023, até às 23h59min, somente de modo não presencial e com os documentos exigidos encaminhados para o e-mail do Programa ppgau.ufes@gmail.com, no formato .pdf, totalizando no máximo 5MB.

Em até 24h, a secretaria enviará um email confirmando o recebimento do email e os respectivos anexos. No eventual não recebimento de confirmação, o candidato deverá imediatamente entrar em contato com o PPGAU. O PPGAU não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU
NÍVEL MESTRADO

O candidato ao Curso de Mestrado deve enviar, no período fixado pelo calendário, os seguintes documentos, todos no formato .pdf:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I), disponível no site do PPGAU: <http://www.arquitetura.ufes.br/pt-br/formularios-gerais>;
- b) Carta de intenção do candidato dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, na qual deve manifestar sua motivação para realizar estudos de pós-graduação e para sua escolha deste programa;
- c) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- d) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- f) Cópia do currículo na plataforma Lattes do CNPq, devendo anexar somente os comprovantes exigidos no Grupo I, Anexo III;
- g) Anexo III **preenchido** com quantitativo de pontos e somatório geral;
- h) Cópia do diploma de curso de graduação ou, caso ainda não possua o diploma, cópia do certificado de conclusão do curso reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação/MEC, ou no caso de concluinte de curso de graduação, declaração da respectiva coordenação do curso, comprovando a previsão de conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Mestrado;
- i) Cópia de comprovante de proficiência em **uma** língua estrangeira (inglês, espanhol, francês ou italiano) obtido em IES públicas ou privadas reconhecidas pelo MEC, e que tenham sido realizados após 01 de janeiro de 2018). Serão aceitos os certificados de proficiência em Inglês Toefl (com no mínimo 50% de desempenho) ou Ielts (com pontuação de banda 6), os certificados de proficiência em Francês Delf/Dalf (nível mínimo B2), os certificados de proficiência em Espanhol Dele (nível mínimo B2), os certificados de proficiência em Italiano CELI/CILS (nível mínimo B2), desde que emitidos após 01 de janeiro de 2018. Não serão aceitos testes autoconduzidos. O PPGAU recomenda a realização dos exames de proficiência no Núcleo de Línguas da (NL/UFES) cujo calendário encontra-se disponível no endereço <https://nucleodelinguas.ufes.br/calendario-de-exames-de-proficiencia-para-2023>. No exame do NL/UFES o candidato deverá tirar nota igual ou superior a 6 (ou equivalente) em interpretação de texto; O candidato poderá enviar os documentos ao PPGAU no momento da inscrição ou em data anterior à matrícula.
- j) Plano de Trabalho Provisório, elaborado em conformidade ao Anexo II deste Edital.

Aos candidatos com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições específicas para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos com deficiência deverão enviar, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará



sobre o grau de necessidade.

O resultado preliminar de homologação das inscrições será divulgado no dia 18 de outubro de 2023 e o resultado final de homologação das inscrições será divulgado no dia 25 de outubro de 2023, no site do Programa: < <http://www.arquitetura.ufes.br/>>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

O candidato que apresentar apenas documento provisório de conclusão de graduação, emitido pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua matrícula o Diploma de Graduação ou certificação definitiva de conclusão da Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este Edital, os quais podem ser solicitados pela Comissão de Seleção em qualquer etapa do processo seletivo.

As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como no currículo Lattes, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGAU do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Comissão de Seleção, do recebimento da documentação exigida no item 4.

5. Do Processo Seletivo

O processo de seleção constará de 3 (três) etapas:

- A) avaliação pela Comissão de Seleção do plano de trabalho provisório de dissertação, sem a presença dos candidatos;
- B) avaliação do currículo, sem a presença dos candidatos, tendo por base a tabela de pontuação preenchida pelo candidato conforme Anexo III deste edital e o currículo Lattes;
- C) avaliação para defesa do plano de trabalho provisório, de autoria do candidato, em arguição oral ao candidato a ser realizada de modo presencial ou remoto, ficando a decisão à critério da Comissão de Seleção.

A **ETAPA A**, referente à avaliação pela comissão de seleção dos Planos de Trabalho de dissertação, sem a presença dos candidatos e com a declaração de compatibilidade do orientador pretendido como primeira opção, é eliminatória, com nota máxima de 100 (cem) e mínima de 60 (sessenta). Serão classificados para a ETAPA B os candidatos que obtiverem um mínimo de 60 pontos na ETAPA A, sendo os demais eliminados.

Nesta avaliação serão considerados os seguintes quesitos e respectiva pontuação:

- . a capacidade de expressão de forma lógica e correta na língua portuguesa (15 PONTOS);
- . a pertinência da proposta no nível de mestrado acadêmico (10 PONTOS);
- . a relevância do tema para as linhas de pesquisa do curso (10 PONTOS);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU
NÍVEL MESTRADO

- . a justificativa quanto ao problema e clareza quanto à questão central da pesquisa (15 PONTOS);
- . o nível de conhecimento prévio relativo ao tema a ser pesquisado (15 PONTOS);
- . a coerência entre os objetivos e a metodologia adotada (15 PONTOS);
- . a adequação da bibliografia ao plano de trabalho apresentado (10 PONTOS);
- . a coerência geral da proposta (10 PONTOS).

O Plano de Trabalho Provisório deverá atender ao modelo em anexo (Anexo II) e será enviado para o endereço eletrônico do PPGAU, junto aos demais documentos requeridos neste Edital no momento da inscrição. As avaliações dos planos pela Comissão de Seleção estarão condicionadas à observação dessas normas. O projeto deverá seguir a estrutura determinada no Edital. Não será avaliado aquele que se encontrar fora das normas.

O resultado preliminar da Etapa A será divulgado no dia 06 de novembro de 2023 e o resultado final da etapa A será divulgado no dia 13 de novembro de 2023, no site do Programa: < <http://www.arquitetura.ufes.br/> >.

A **ETAPA B**, referente à avaliação do currículo, sem a presença dos candidatos, tendo por base a tabela de pontuação conforme Anexo III deste edital, é classificatória. A partir da soma de pontos da etapa A e da etapa B, os candidatos serão classificados em ordem decrescente. Seguirão para a etapa C, os candidatos em ordem de classificação correspondendo no máximo ao número total de vagas previsto no edital acrescido de 80%, sendo os demais candidatos eliminados.

O resultado preliminar da etapa B será divulgado no dia 20 de novembro de 2023 e o resultado final da etapa B será divulgado no dia 27 de novembro de 2023, no site do Programa: < <http://www.arquitetura.ufes.br/> >.

A **ETAPA C**, referente à avaliação da defesa do Plano de Trabalho Provisório de autoria do candidato, em arguição oral ao candidato de modo presencial ou remoto, ficando a decisão à critério da Comissão de Seleção, no período de 29 de novembro à 01 de dezembro de 2023, é eliminatória, com nota máxima de 100 (cem) e mínima de 60 (sessenta). Serão classificados nesta etapa, os candidatos que obtiverem um mínimo de 60 pontos, sendo os demais eliminados.

A arguição oral acerca do Plano de Trabalho Provisório será realizada pela Comissão de Seleção, contando eventualmente, com a presença do provável professor orientador e terá a duração máxima de 60 minutos.

Nesta avaliação será analisada a capacidade de defesa do projeto apresentado, considerando-se o conhecimento teórico, prático e metodológico sobre um ou mais pontos de seu Plano de Trabalho Provisório, sua experiência, e sua disposição para dedicar-se ao Mestrado. A Comissão poderá levar em consideração, além do desempenho acadêmico e profissional do candidato, a avaliação da potencialidade do mesmo para a realização de pesquisas e estudos avançados e a pertinência do tema proposto no universo da área de concentração, linhas de pesquisa e das disciplinas oferecidas pelo programa, assim como no conjunto de pesquisas realizadas e de interesse dos professores do PPGAU, e à capacidade de orientação do curso.

O resultado preliminar da ETAPA C será divulgado no dia 11 de dezembro de 2023 e o resultado final da etapa C será divulgado no dia 18 de dezembro de 2023, no site do Programa:<<http://www.arquitetura.ufes.br/>>.

A nota final do processo seletivo será dada pela média dos pontos obtidos pelo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU
NÍVEL MESTRADO

candidato nas ETAPAS A e C, somada em seguida, aos pontos obtidos pelo candidato na etapa B. A classificação se dará pela ordem decrescente da nota final. Em caso de empate, os pontos da etapa B serão considerados como critério de classificação para o desempate.

O resultado final da classificação será publicado em duas listas independentes, cada uma delas vinculada às suas respectivas linhas de pesquisa. A nota final do candidato será classificatória exclusivamente para a linha de pesquisa à qual vincula-se seu plano de trabalho, informada no formulário de inscrição.

Os candidatos selecionados em cada uma das listas serão indicados pelo número de inscrição em ordem decrescente de pontuação. Havendo disponibilidade de vagas a comissão poderá indicar suplentes inscritos em linhas de pesquisa distintas, respeitando a ordem de classificação geral e a disponibilidade de orientação dos docentes. As listas finais dos candidatos selecionados serão enviada ao Coordenador do PPGAU, para homologação do colegiado e para divulgação até dia 20 de dezembro de 2023 no site do Programa: <<http://www.arquitetura.ufes.br/>>.

6. Da interposição de recursos

O candidato poderá solicitar revisão de avaliação, por meio de interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado de cada etapa, por meio de mensagem enviada ao e-mail do PPGAU ppgau.ufes@gmail.com. A comissão de seleção terá 2 (dois) dias úteis a partir do final do prazo de interposição de recurso de cada etapa, para responder ao mesmo.

A Comissão de Seleção tem autonomia para resolver os problemas de correção e atribuição das notas no processo seletivo deste Edital, assim como os eventuais recursos interpostos.

7. Do Cronograma

Ano	2024
Semestre	1º
Coordenador do Programa	Bruno Massara Rocha
Publicação do Edital 03/2023	25 de julho de 2023
Publicação dos componentes da comissão de seleção	25 de julho de 2023
Prazo Final para a interposição de recurso contra comissão de seleção	27 de julho de 2023
Homologação da composição da comissão de seleção	28 de julho de 2023
Vagas	21
Atividade	
1- Período de inscrições	05 de setembro a 15 de outubro de 2023
2 - Resultado preliminar das homologações das inscrições	18 de outubro de 2023
3 - Interposição de recursos relativos às homologações das inscrições	19 e 20 de outubro de 2023
4 - Resultado final dos recursos relativos às homologações das inscrições	25 de outubro de 2023
5 - Resultado preliminar da avaliação do plano de trabalho provisório de dissertação	06 de novembro de 2023
6 - Interposição de recurso relativo à avaliação do plano de trabalho provisório de dissertação	07 e 08 de novembro de 2023
7 - Resultado final dos recursos relativos aos planos de trabalho provisório de dissertação	13 de novembro de 2023
8 - Resultado preliminar da avaliação do currículo	20 de novembro de 2023
9 - Interposição de recurso relativos à avaliação do currículo	21 a 22 de novembro de 2023
10 - Resultado final dos recursos relativos à avaliação do currículo	27 de novembro de 2023
11- Arguições individuais orais	29 de novembro a 01 de dezembro de 2023
12 - Resultado preliminar das Arguições individuais orais	11 de dezembro de 2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU
NÍVEL MESTRADO

13 - Interposição de recursos relativos às Arguições individuais orais	12 e 13 de dezembro de 2023
14 - Resultado final das arguições individuais orais	18 de dezembro de 2023
15 - Resultado final homologado pelo PPGAU	20 de dezembro de 2023
Matrícula dos aprovados	Março de 2024 (previsão)
Início das aulas	13 de março de 2024 (previsão)
Contato	ppgau.ufes@gmail.com

INFORME: O Calendário de Exames de Proficiência para 2023 do Núcleo de Línguas encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://nucleodelinguas.ufes.br/calendario-de-exames-de-proficiencia-para-2023> (acesso em 14/07/2023)
É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas dos exames. Em caso de alterações, o PPGAU não se responsabilizará. Ver detalhes sobre os certificados aceitos de proficiência no item 04 i) deste edital;

8. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

- a) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados emitidos pelo PPGAU e neste edital;
- b) O limite para o recebimento da documentação de inscrição por e-mail será a hora e data de “envio” que consta nos detalhes do e-mail;
- c) É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência;
- d) O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados do PPGAU referentes a este processo seletivo;
- e) O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 15 minutos, contados a partir do horário divulgado no site do PPGAU para realização da atividade) na ETAPA C do processo seletivo poderá resultar em sua eliminação;
- f) O candidato deverá manter atualizados na Secretaria do Programa o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone, enquanto estiver participando do processo de seleção;
- g) A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo;
- h) O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa;
- i) Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações e teses defendidas no PPGAU/UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do referido programa, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES;
- j) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e ou pela Coordenadoria do PPGAU da UFES;
- k) Recomenda-se aos candidatos consultar a *playlist* “lives preparatórias processo seletivo” disponibilizada no canal PPGAU UFES BR no *youtube* com conteúdo direcionado aos candidatos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU
NÍVEL MESTRADO

9. Anexos

ANEXO I
FORMULÁRIO DE
INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO/A					
Nome:				Sexo:	
CPF:		Data de Nascimento:			
Identidade:		Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:	
Nacionalidade:		Número do passaporte (para estrangeiros):			
Cuidado Especial (discriminar):					
ENDEREÇO					
Rua:					
Número:		Complemento:		Bairro:	
CEP:		Edifício:			
Cidade:		UF:			
Telefone:		Celular:		Endereço Eletrônico:	
OPÇÕES					
Consta na documentação o comprovante de aptidão na seguinte língua:	() Inglês	() Francês	() Italiano	() Espanhol	() Entrega em data anterior à matrícula
Linha de pesquisa:					
Professor/a orientador/a pretendido/a (primeira opção):					
Título da área ou do projeto de pesquisa do professor vinculado ao plano de trabalho do candidato:					
Professor/a orientador/a pretendido/a (segunda opção):					
Título da área ou do projeto de pesquisa do professor vinculado ao plano de trabalho do candidato:					
DATA E ASSINATURA					
Eu....., candidato/a ao curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo declaro conhecer o Edital de Seleção ao Mestrado do PPGAU e que aceito todas as condições expressas no mesmo.					
Vitória, de de				Assinatura	
Eu....., professor orientador pretendido em primeira opção, declaro ciência do Plano de Trabalho apresentado pelo candidato e compatibilidade com a linha de pesquisa pretendida no âmbito do curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo neste Edital de Seleção ao Mestrado do PPGAU.					
Vitória, de de				Assinatura	



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO

Deve ser elaborado pelo candidato, alinhado com o tema do orientador pretendido pelo candidato e dentro das normas da ABNT.

Formatação:

- a) conter entre 08 e 12 páginas (excluídas referências bibliográficas)
- b) fonte Times New Roman, tamanho 12;
- c) espaçamento entre linhas 1,5;
- d) recuo de parágrafo na primeira linha com 1,5 cm;
- e) formato do papel A4 branco;
- f) margens de 2,5 cm à esquerda, e 2,0 cm à direita, acima e abaixo.

Conteúdo:

Devem constar os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Nome do candidato;
- c) Nome do orientador pretendido;
- d) Linha de pesquisa do PPGAU;
- e) Explicitar a relação do plano de trabalho do candidato com as pesquisas desenvolvidas pelo orientador pretendido;
- f) Tema a ser desenvolvido na dissertação de mestrado;
- g) Revisão bibliográfica sobre o problema de pesquisa (fundamentação teórica);
- h) Problema e justificativa da pesquisa;
- i) Objetivos;
- j) Metodologia da pesquisa;
- k) Resultados esperados;
- l) Referências bibliográficas (somente as citadas no texto);
- m) Data, local e assinatura do candidato.

Observações:

Observar que a proposta de pesquisa incluída no plano de trabalho do candidato deve necessariamente estar inscrita no universo da área de concentração, linhas de pesquisa e elenco de disciplinas oferecidas pelo programa, da mesma maneira que no conjunto de pesquisas realizadas e de interesse dos professores orientadores do PPGAU. Proposições para pesquisa fora deste contexto não serão consideradas. Para informações acerca dos interesses dos docentes do PPGAU, favor consultar o currículo do/a docente na Plataforma Lattes (<http://www.cnpq.br/>).



ANEXO III

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO - PPGAU

Grupo I - Títulos Acadêmicos na área do programa (computados somente a partir de comprovantes)

ATIVIDADES	PONTOS	QTDE	PONTUAÇÃO TOTAL
Certificado de Especialização com duração mínima 360 horas.	09 pontos		
Certificado de Aperfeiçoamento com duração mínima de 180 horas.	03 pontos		

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão (computados a partir do currículo Lattes)

ATIVIDADES	PONTOS	QTDE	PONTUAÇÃO TOTAL
Exercício de atividades didáticas de Ensino Superior	01 ponto/ano até 5,0 pontos		
Exercício de atividades didáticas na Educação Fundamental e Médio	0,3 ponto/ano até 1,5 pontos		
Ministração de Ensino não regular (cursos, conferências, mesas redondas) na área do programa.	0,3 até 02 pontos		
Orientação de monografia de especialização aprovada.	0,5 ponto por monografia até 2,0 pontos		
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação.	0,2 pontos por monografia ou trabalho até 03 pontos		
Orientação de grupo PET.	0,5 ponto por grupo-ano até 02 pontos		
Orientação de aluno bolsista de iniciação científica.	0,2 ponto por bolsista-ano até 02 pontos		
Orientação de aluno bolsista de monitoria.	0,15 ponto por bolsista-ano até 02 pontos		
Orientação de aluno bolsista de extensão.	0,1 ponto por bolsista-ano até 02 pontos		
Participação como membro de banca examinadora de monografia ou trabalho final em curso de graduação ou especialização.	0,1 ponto por banca até 02 pontos		
Coordenação de projeto de extensão.	0,5 ponto por projeto até 03 pontos		
Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15 h-aula).	0,2 ponto por curso até 02 pontos		
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão.	0,2 ponto por semestre até 2 pontos		
Coordenação em projeto de pesquisa	1,0 ponto por projeto até 05 pontos		
Participação em projeto de pesquisa	0,5 ponto por projeto até 3 pontos		

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do programa (computados a partir do currículo Lattes)

ATIVIDADES	PONTOS	QTDE	PONTUAÇÃO TOTAL
Autoria de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte	Com corpo editorial: 05 pontos por produção Sem corpo editorial: 1,5 pontos por produção		
Organização de livro sobre assuntos de interesse da ciência, tecnologia ou arte.	Com corpo editorial: 02 pontos por produção Sem corpo editorial: 01 ponto por produção		
Capítulo de livro sobre assuntos de interesse da ciência, tecnologia ou arte.	Com corpo editorial: 02 pontos por		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU
NÍVEL MESTRADO

	produção Sem corpo editorial: 0,5 ponto por produção		
Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros.	03 pontos por produção		
Trabalho científico aceito em congresso e publicado na íntegra em anais.	1,5 ponto por produção		
Trabalho científico aceito em congresso com resumo publicado em revista ou anais.	0,2 ponto por produção		
Relatório técnico de pesquisa publicado.	0,5 ponto		
Trabalhos técnicos e artísticos especializados.	0,2 por trabalho até 08 pontos		
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais.	02 pontos por prêmio até 04 pontos		
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados.	0,5 por consultoria até 04 pontos		
Artigos especializados publicados em mídia impressa ou digital.	0,1 por artigo até 02 pontos		
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	0,2 por produção até 04 pontos		

SOMATÓRIO GERAL	PONTUAÇÃO TOTAL